

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/SES/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.220.950-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Serviços

CONTRATADA: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda e vigilância patrimonial armada, monitorada à distância, eletrônica e com fornecimento de cães adestrados para as áreas onde estão instalados os almoxarifados das Unidades Brás, Canindé e Porto Seguro, pertencentes ao Departamento de Iluminação Pública – ILUME, da Secretaria Municipal de Serviços.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação da vigência do contrato nº 04/SES/12 por mais 12 (doze) meses

VALOR DESTES TERMO: R\$ 621.951,60 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal de Serviços, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 425, CEP 01009-000, Centro, São Paulo-SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **Senhor Renato Afonso Gonçalves**, Secretário Adjunto, desta Secretaria, por força da Portaria nº 87/SES/10, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1402 e 1406 –Luz – CEP 01102-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.700.295/0001-17, por seu representante legal, o Senhor **ALBERTO FELÍCIO JÚNIOR**, portador(a) do R.G nº inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado nas fls. 1163/1164 dos autos do Processo Administrativo nº 2011-0.220.950-0, as partes resolvem aditar o Contrato nº 04/SES/12, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Prorrogação do Prazo

1. Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (três) meses, no período de 05/04/2015 à 04/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Alteração do Valor Contratual

2. Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor contratual passará de R\$ 1.918.429,26 (um milhão, novecentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/SES/2012

centavos) para **R\$2.540.380,86** (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Dotação Orçamentária

3. As despesas onerarão a dotação nº 99.10.15.122.3024.2100.3390.3900-08 - FUNDIP - Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, do orçamento vigente, sendo suportadas, neste exercício pela Nota de Empenho nº 35.620 e nº 35.622 constante às fls. 1165/1166.

CLÁUSULA QUARTA
Da Ratificação

4. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

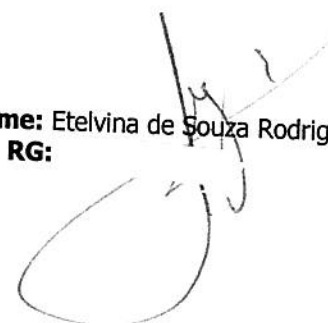
E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído 04 (quatro) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.


RENATO AFONSO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
CONTRATANTE


ALBERTO FELÍCIO JUNIOR
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Karen Renata Bacchin Sato
RG:


Nome: Etelvina de Souza Rodrigues
RG: